



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES MICROSOFT POWER BI PRO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Processo nº 0001042-46.2022.6.08.8000

As partes:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 57.142.978/0001-05, estabelecida na Rua Marina La Regina, 227, 3º. Andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP 08550-210, tel/fax: (11) 3179-6700 / 3179-6800, e-mail: governo@brasoftware.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Senhor WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.434.428-**

Resolvem alterar o contrato de subscrição de 43 (quarenta e três) licenças Microsoft POWER BI PRO PER USER (AAA-12628), incluindo atualizações e suporte, firmado em 25 de abril de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 26/04/2024 e término em 25/04/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

II - o REGISTRO do novo valor anual do contrato, mediante negociação entre as partes, bem como dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, pelo objeto deste Contrato, a partir de 26/04/2024, a importância total de **R\$ 32.485,64** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mediante depósito bancário em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao atesto do documento fiscal pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado

pela Contratada, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 8.666/93, sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
25/mar2023 a 24/abr/2024 (*)	Liquidado no Siafi	R\$ 32.017,80
TOTAL 2023		R\$ 32.017,80
25/mar2024 a 24/abr/2025 (*)	R\$ 32.485,64	R\$ 32.485,64
TOTAL 2024		R\$ 32.485,64
TOTAL GERAL		R\$ 64.503,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, e 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/04/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142830** e o código CRC **EADF2A8A**.